

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA /**

Autorização / Liquidação de Despesa Nº 0000900.1/2020

Data Empenho: 23/04/2020 Data Autorização: 18/08/2020 Processo: 0019086/2020

Sistema Orçamentário**Departamento de Tesouraria**

Órgão : 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
 Unidade Orçamentária : 2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 0082 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Projeto/Atividade : 2.120 - DESENVOLVER AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO COMBATE A COVID-19
 Elemento Despesa : 33903000000 - Material de Consumo
 Fonte de Recurso : 144 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19

Favorecido: 931541 - ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Endereço: FIORAVANTE LULU
 Bairro: MINI PARQUE INDUSTRIAL
 Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND

Documento: 19844928000180
 CEP: 85935000
 UF: PR

Histórico :

FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALAR/AMBULATORIAL UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, NO CENÁRIO DA CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS), CUSTEADO COM RECURSO DO FMS (TRANSFÊRENCIA RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19).

Liquidação Nº 0004132/2020

Convênio: Não Modalidade: Pregão Eletrônico

Contrato: Termo Nº 000087/2019

Documento Fiscal: NF Nº 3126 - 03/08/2020 de 583,00

Saldo Empenhado Anterior
583,00

Esta liquidação
583,00

Saldo Empenhado Atual a Liquidar
0,00

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento acima especificado, onde consta a declaração do recebimento do material e/ou serviço em condições satisfatórias.

Valor Desconto
0,00

25/08/20

Valor Líquido
583,00

Alcx Lopes de Andrade
Liquidação da Despesa
Mat. 07-14.565-9

Autorização de Pagamento nº 0006017/2020

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou seu procurador.

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde
MAT. 245025

Rodrigo Lima dos Santos
Diretor Financeiro - SMS
Mat- 24436-1

Recibo

Recebi(mos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA a importância referente a despesa acima mencionada, da qual é dada quitação em 03 (três) vias para um só efeito.
583,00, (quinhentos e oitenta e três reais)

Data: 08/09/2020

ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
19844928000180

Conta Bancária do Credor ou Procurador

Tipo Banco Agência Dgt Agência Conta Dgt Conta Dgt Conta Agência Cod Compensação

Banco: CL Conta: 624008.9 Bor./Cheque: 00150 Receibo: _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Nº PROCESSO/EMPENHO 900/2020 Nº PROTOCOLO 0019086/2020

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2020 Tipo: Ordinário Data: 23/04/2020 Nº AE: 000792/2020

Órgão..... : 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade..... : 2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função..... : 10 - Saúde
SubFunção..... : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa..... : 0082 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Classif. Orçamentária..... : 2.120 - DESENVOLVER AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO COMBATE
Elemento da Despesa..... : 33903000000 - Material de Consumo
Subelemento da Despesa.. : 33903010000 - Material Odontológico, Hospitalar e Ambulatorial
Fonte de Recurso..... : 144 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19

Credor... : ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Nº: 931541
Endereço. : FIORAVANTE LULU Nº : 478 Bairro : MINI PARQUE IN CEP : 85935-000
Cidade.... : ASSIS CHATEAUBRIAND UF : PR CNPJ : 19.844.928/0001-80

FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALAR/AMBULATORIAL UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, NO CENÁRIO DA CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS), CUSTEADO COM RECURSO DO FMS (TRANSFÊRENCIA RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19).

Licitação/Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011S/2019 Nº Processo: 0019086/2020

Convênio:

Contrato: Termo Nº 000087/2019

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR : 966.713,08 : TOTAL EMPENHADO..... : 583,00
VALOR EMPENHADO..... : 583,00 : SALDO ATUAL : 966.130,08

Juscineia Ferreira Oliveira
Mat- 24437-4

Coord. Orçamentária Financeira e Contábil - SMS

Ramona Cerqueira Pereira
MAT. 245025
Secretário Municipal de Saúde

LIQUIDAÇÃO: A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do recebimento do material e/ou serviço em condições satisfatórias.

Data: 25/08/20

Assinatura : Alcy Lopes de Andrade
Mat. 145659
Liquidação da Despesa

AUTORIZAÇÃO: Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: / /

Ramona Cerqueira Pereira
MAT. 245025
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo Lima dos Santos
Mat. 24436-15
Diretor Financeiro - SMS

Recebi(emos) a importância de 583,00, (quinhentos e oitenta e três reais), referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

Data:

Identidade/CPF/CNPJ

Assinatura do Credor ou seu Procurador



Fundo Municipal de Saude de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Solicitação de Empenho - Ordinário Nº 000792/2020

Empenho: 900

1/1

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Processo	019086/2020	
Compra/Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000011/2019 SMS			Ata/Contrato	000087-SMS/2019	
Artigo/Motivo				Protocolo	/	
Fornecedor	ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			CNPJ	19.844.928/0001-80	
Endereço	RUA FIORAVANTE LULU, 478 - MINI PARQUE INDUSTRIAL - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR - CEP Nº 85935000					
Nº Banco	001	Nº Agência	830-3	Nº Conta	30350-X	OP/Varição
Dotação	26002601.1030200822.120.33903000000.144			Ficha-Fonte	212030144-144	
Projeto Atividade	2.120 - DESENVOLVER AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO COMBATE A COVID-19					
Elemento de Despesa	33903000000 - Material de Consumo					
Sub-Elemento	Material Odontológico, Hospitalar e Ambulatorial - 33903010000					
Fonte de Recurso	144 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19					
Recurso	FMS (TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19).					
Histórico	FUNDAMENTO DE MATERIAIS HOSPITALAR/AMBULATORIAL UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, NO CENÁRIO DA CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS), CUSTEADO COM RECURSO DO FMS (TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19)					

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Vir. Unitário	Vir. Total
00001	00011	00012687	ATADURA CREPON 15 CM 100% ALGODÃO ATADURA CREPON 15 CM 100% ALGODÃO ELÁSTICA CRU COMPONENTE SINTÉTICO COM BORDAS DELIMITADAS ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILÍNDRICA ISENTA DE DEFEITOS EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA PACOTE C/ 12 UNIDADES. COM 13 FIOS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM 4,5 M DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA.	PCT	100,000	5,83	583,00
Total Geral							583,00

Vitória da Conquista, 23 abr 2020

Lucas de Jesus Batista
Assessor Especial
Matrícula: 24400



Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Assinatura do Secretário

**Fundo Municipal de Saude de Vitoria da Conquista**

319

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Solicitação de Fornecimento/Liquidação
Nº 001689/2020**

1/1

Processo	019086/2020	Empenho	0000900/2020	Termo	000087-SMS/2019		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Compra/Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2019 SMS						
Fornecedor	ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CNPJ	19.844.928/0001-80				
Endereço	RUA FIORAVANTE LULU, 478 - MINI PARQUE INDUSTRIAL - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR - CEP 85935000						
Nº Banco	001	Nº Agência	830-3	Nº Conta	30350-X	Telefone	4435283656
Dotação	26002601.1030200822.120.33903000000.144				Ficha-Fonte	212030144-144	
Histórico	FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALAR/AMBULATORIAL UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, NO CENÁRIO DA CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS), CUSTEADO COM RECURSO DO FMS (TRANSFÊRENCIA RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19)						


Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00001	00011	00012687	ATADURA CREPON 15 CM 100% ALGODÃO ATADURA CREPON 15 CM 100% ALGODÃO ELÁSTICA CRU COMPONENTE SINTÉTICO COM BORDAS DELIMITADAS ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILÍNDRICA ISENTA DE DEFEITOS EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA PACOTE C/ 12 UNIDADES. COM 13 FIOS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM 4,5 M DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA.	PCT	100,000	5,83	583,00
Total Geral							583,00

Local de Entrega: DIRETORIA DE ATENCAO PROGRAMATICA E ESPECIALIZADA

DEVERÁ SER FORNECIDA AS QUANTIDADES INDICADAS NO CAMPO Q.(QUANTIDADE) SOLICITADA**Condição de Pagamento:****Prazo de Entrega/Execução:** 0 dia(s)**Observações:**

- 1 - O fornecimento deverá ser somente de acordo com o pedido.
- 2 - O Material somente será aceito depois de julgado de boa qualidade no destino.
- 3 - Citar no(s) volume(s) o(s) número(s) da(s) NF(s).
- 4 - Ordem de Compra com validade de 60 dias.

Vitória da Conquista, 13 mai 2020

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO PARA SAUDE LTDA RUA FIORAVANTE LULU, 478 MINI PQ INDUSTRIAL - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR CEP: 85935-000 Fone: (44)3528-2540		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.003.126 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4120 0819 8449 2800 0180 5500 1000 0031 2613 4967 8499 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200140398238 03/08/2020 11:22:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 906.57800-00	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 19.844.928/0001-80	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA		CNPJ/CPF/Estrangeiro 14.239.578/0001-00	DATA DE EMISSÃO 03/08/2020
ENDEREÇO PRACA JOAQUIM CORREIA, 55		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45000-907
MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA		UF BA	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 03/08/2020
PDN/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 11:19:18

FATURA/DUPLICATA 001 30/08/20 R\$ 583,00			
--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	187,08	583,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS			FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PR
ENDEREÇO RODOVIA BR 277, 15495			MUNICÍPIO CASCADEL		INSCRIÇÃO ESTADUAL 410.10414-80	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2				25,000	25,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
31	ATADURA CREPE 13 FIOS 15CMX1,80M (FARDO 60 DZ) Lote=E2720 Qtd=100 Fab=01/07/2020 Val=01/07/2025 EAN SEM GTIN - CEST: 1301100	30059090	0102	6101	DZ	100	5,83	583,00	0,00	0,00	0	187,08

ATESTO QUE:
 OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES (X)
 OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS ()


Conferi e achei exato.
 Em: 14/08/2020

Silvana Montenegro J. dos
 Assinatura e Carimbo
 MAT: 0424197-5

**Declaro para os devidos fins,
 que conferi o DANF com a NF
 Eletrônica nº 3126**
 Ass. Ramona B. Souza
 Matricula 12480-0
 Data: 14/08/20

Rodrigo Lima dos Santos
 Diretor Financeiro
 Mat. 04.24436 - 1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSDN
---------------------	--------------------------	------------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PE11/2019 PROC. 019086/2020 EMP. 900/2020 SOLIC. F. 001689/2020-ENDERECO DE ENT: AV. FILIPINAS,289,JUREMA,VIT. DA CONQUISTA / BA-ALMOXARIFADO CENTRAL-CONTA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 0830-3 C/C: 30350-X-Pedido: 2989 DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLÉS NACIONAL LC 123/2006. NAO GERA DIREITO A CREDITO DE TRIBUTOS FEDERAIS. Val aprox dos tributos R\$ 187,08 (32,09%) Fonte:IBPT	RESERVADO AO RISCO  Ramona Cerqueira Pereira Secretária Municipal de Saúde 21.08.20
--	--



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-2008-19.844.928/0001-80-55-001-000.003.126-134.967.849-9	3126	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	3126	03/08/2020 11:19:15-03:00	03/08/2020 11:19:18-03:00	583,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
19.844.928/0001-80	ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO PARA SAUDE LTDA	9065780000	PR

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
14.239.578/0001-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA		BA
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	3 - Operação não presencial (teleatendimento)	

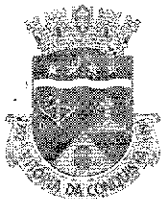
Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	SII v1.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDAS DE MERCADORIAS	1 - Saída		lcd9IKoC4v6LTTkQTXn+iWlwE=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141200140398238	03/08/2020 às 11:22:59-03:00	03/08/2020 às 12:05:32
CT-e Autorizado (Órgão Autor: PR)	891202647998655	04/08/2020 às 19:20:28-03:00	04/08/2020 às 19:20:28
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891202650489126	04/08/2020 às 22:31:41-03:00	04/08/2020 às 22:31:41
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: SP)	891202665094413	05/08/2020 às 17:07:51-03:00	05/08/2020 às 17:07:51
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891202702127028	07/08/2020 às 16:33:59-03:00	07/08/2020 às 16:33:59
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: SP)	891202716155118	08/08/2020 às 13:43:36-03:00	08/08/2020 às 13:43:36
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: BA)	891202724188471	10/08/2020 às 00:51:14-03:00	10/08/2020 às 00:51:14

**Declaro para os devidos fins,
que conferi o DANF com a NF
Eletrônica nº 3126**



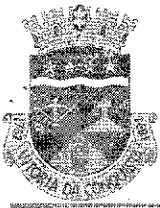
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Saúde
 www.pmvc.ba.gov.br

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Para:	ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO PARA SAUDE LTDA CNPJ: 19.844.928/0001-80	Fone/Fax: Email	(44)3528-5085 / 3528-3656 pregaoeletronico.gf@outlook.com		
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR /AMBULATORIAL					
DE: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista				EMPENHO: 900/2020	
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO:				01689/2020	
CNPJ: 14.239.578/0001-00 - Insc. Estadual: Isento Endereço: Praça Joaquim Correia, 55 - Centro – CEP: 45.040-901 Vitória da Conquista – Bahia Telefone: (77) 3424 8515 / 8516 - Fax: (77) 3424 8518					ORDEM DE COMPRA 319/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
Licitação:	Pregão Eletrônico nº 011/2019 SMS			ATA SRP 087/2019 SMS	
Aplicação:	DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA				
Local para Entrega:	Almoxarifado Central – Av. Filipinas, 269, Jurema – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.023-300 Telefone: (77) 3422-8217 – 3422-8260				
Sessão de Abertura:	Vitória da Conquista, 27 de março de 2019.				
LOTE	ITEM	PRODUTOS / SERVIÇOS LICITADOS	Q. SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	11.2	ATADURA CREPON 15 cm 100% algodão elástica cru componente sintético com bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente de forma cilíndrica isenta de defeitos embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote c/ 12 unidades. Com 13 fios, em embalagem individual. Com 4,5 m de comprimento. Com certificação da ANVISA. MARCA: ERIMAX	100	R\$ 5,83	R\$ 583,00
					RS 583,00
DEVERÃO SER FORNECIDAS AS QUANTIDADES INDICADAS NO CAMPO Q. (QUANTIDADE) SOLICITADA.					

Cláusula Primeira – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este documento substitui o contrato nos termos do artigo 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, tendo validade para fornecimento dos itens ou da prestação dos serviços licitados. Caso haja qualquer discordância ou necessidade de esclarecimentos quanto ao objeto licitado, o FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO terá o prazo de 05 dias úteis, contado do recebimento desta, para requerer os ajustes, fazer recursos e/ou os esclarecimentos necessários.
- 1.2. A entrega dos materiais, objeto deste compromisso de fornecimento/ serviço, será realizada, de forma única, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento deste pela empresa licitante.
- 1.3. Os materiais ou serviços serão entregues no Almoxarifado Central – Av. Filipinas, 269, Jurema – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.023-300.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

- 1.4. Fica designado para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações aqui assumidas o(a) servidor(a), **SILVANA HOHLENWERGER GALDINO DIAS**, matrícula n.º **04-24197-5**, especialmente designada, ou quem a esta substituir;
- 1.5. A inexecução, total ou parcial, deste termo ensejará a sua rescisão contratual, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no edital de licitação, garantido todos os direitos inerentes a Administração Pública.
- 1.6. O presente termo terá vigência a partir do seu recebimento pelo FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO, até 60 dias após o entrega e aceitação definitiva do objeto.
- 1.7. Não obstante o prazo anterior, o fornecedor/prestador do serviço fica vinculado para efeitos de garantia/validade do objeto sendo responsável pela reparação, caso apresentem defeito ou algum vício.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento/serviço dos materiais licitados, objeto deste termo de compromisso, o **Município** pagará ao Fornecedor, o valor total informado na respectiva Planilha, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

- 2.1. O Município se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 2.2. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com este respectivo documento e após a liquidação da despesa.
- 2.3. A nota fiscal deverá vir acompanhada das seguintes certidões:
 - 2.3.1. Certidão Previdenciária
 - 2.3.2. Certificado De Regularidade Do FGTS - CRF
 - 2.3.3. Receita Federal e Dívida Ativa
 - 2.3.4. Receita Municipal
 - 2.3.5. Receita Estadual
 - 2.3.6. Certidão Trabalhista

Cláusula Terceira – DAS OBRIGACÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO:

Constituem obrigações do Fornecedor/Prestador do Serviço:

- 3.1. Substituir os produtos/serviços, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;
- 3.2. Responsabilizar-se pela execução do compromisso de fornecimento/serviço, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento, especialmente as cláusulas primeira e segunda;
- 3.3. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste instrumento;
- 3.4. Manter, durante toda a execução do compromisso de fornecimento/serviço, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

3.5. O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, **durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.**

Cláusula Quarta – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste compromisso de fornecimento/serviço, bem como todos os seus anexos, em especial a Ata de Registro de Preços respectivamente relacionada e a Proposta da **CONTRATADA**.

Cláusula Quinta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente **COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, a Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, e a Secretária Municipal de Saúde, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2019 SMS**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

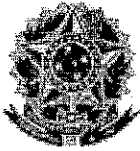
Vitória da Conquista – BA, 13 de maio de 2020.



CLAUDIO CORREIA DA COSTA
 Coord. Apoio Téc. Administrativo



RAMONA CERQUEIRA PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde - Interina



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERIMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 19.844.928/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:10 do dia 05/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2020.

Código de controle da certidão: **0474.159D.7DCA.BD77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022077856-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.844.928/0001-80**

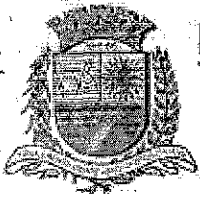
Nome: **ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO PARA SAUDE EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Gerência de Administração, Fazenda e Controle Fiscal - Coordenadoria de Receita Municipal
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 4297 ANO DA CERTIDAO:2020

NOME DO CONTRIBUINTE:ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO P

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE: 19.844.928/0001-80

FINALIDADE:Licitação

ENDEREÇO:RUA FIORAVANTE LULU 478

MINI PARQUE INDUSTRI

ASSIS CHATEAUBRIAND - 85935-000 - PR

CONTRIBUINTE: 19844928000180

VALIDADE DA CERTIDÃO:23/08/2020

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO. FICA RESALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERIODO NESTA CERTIDAO COMPREENDIDO.

24 de Junho de 2020

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR , EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:107514622107514



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.844.928/0001-80
Razão Social: ERIMED IND E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Endereço: RUA FIORAVANTE LULU 478 SEDE / MINI PQ INDUSTRIAL / ASSIS
CHATEAUBRIAND / PR / 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

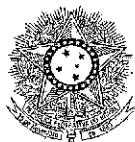
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2020 a 26/08/2020

Certificação Número: 2020072803552729252892

Informação obtida em 31/07/2020 08:46:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.844.928/0001-80

Certidão n°: 6085334/2020

Expedição: 09/03/2020, às 10:02:03

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE
E I R E L I
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o
n° 19.844.928/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ERIMed

Indústria e Comércio de Produto para Saúde

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

AO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA

A empresa **ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, com sede na Rua Fioravante Lulu, 478, bairro Mini Parque Industrial, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 19.844.928/0001-80, **DECLARA AO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA** da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

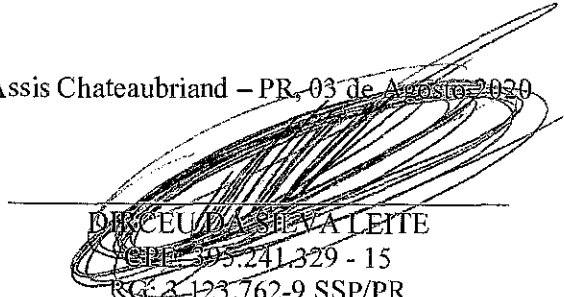
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Assis Chateaubriand - PR, 03 de Agosto 2020


DIRCEUDA SILVA LEITE
CPF: 395.241.329 - 15
RG: 3.123.762-9 SSP/PR
ADMINISTRADOR

RUA FIORAVANTE LULU, Nº 478, MINI PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 85.935-000
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - ALMOXARIFADO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Almojarifado
Protocolo (Nº)	37644/2020
Data e hora	14/08/2020 11:37:44
Texto de envio	NF 3126 ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD PARA SAUDE - VALOR R\$ 583,00 AF 1689 EMP 900/2020.

Ildenice Brito Souza Jardim
Matricula: 0715480 - 0

Ildenice Brito de Souza
Responsável pelo envio

SMS - Almojarifado
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Nota Fiscal NF 3126 ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD PARA SAUDE - VALOR R\$ 583,00 AF 1689 EMP 900/2020. SMS Ildenice Brito de Souza	NF 3126 ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD PARA SAUDE - VALOR R\$ 583,00 AF 1689 EMP 900/2020.

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Protocolos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
37644/2020

Data/Hora de origem:
14/08/2020 11:37:44

Local (Origem):
SMS - Almojarifado

Local (Destino):
SMS - Núcleo de Liquidação da Despesa

Resp. (Recebimento)

SMS - NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

VITÓRIA DA CONQUISTA

____/____/____



Comprovante de Pagamento

Recibo

Dados da Empresa Pagadora			
Razão social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CPF/CNPJ:	13.822.397/0001-49
Convênio:	SIACC - ABBXTT - 311887 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Conta debitada:	0079/006-000624008-9
Dados do Favorecido			
Favorecido:	ERIMED INDUSTRIA	CPF/CNPJ:	19.844.928/0001-80
Dados do Crédito			
Banco:	001		
Agência:	00830		
Conta:	000000030350-X		
Documento da empresa:	PRESTADOR CV 19		
Documento do banco:	000004604	Forma de pagamento:	TED
Informações	95 - Pagamento Prestador Municipal		
Data do pagamento	08/09/2020		
Valor do pagamento	R\$ 583,00		
Aceite de Pagamento			
Pela Empresa	Em ____/____/____	Pelo Favorecido	Em ____/____/____

Registro autenticação: 8331FB3F6521887D4E31170003

.....